



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 617, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Adilson da Silva Machado Alquimin Gonçalves**, portador do CPF nº 890.969.830-68, do cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Física, provimento efetivo, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 07 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 012/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos

aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I- Masculino**

1. Jose Leandro dos Santos

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II- Masculino**

1. Hilton dos Santos Oliveira

2. Jose Zacarias da Silva

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 13 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. MIRIA DA SILVA LEITE
2. CHAYANNE CABRAL DE LIMA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 – O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 13 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;

EDITAL Nº 043/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 – AR
CONDICIONADO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 241/2024**

O **Fundo Municipal de Cultura**, vem por meio deste convocar a empresa **REFRIGERAÇÃO PONTUAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.184.970/0001-33**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.11).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

Érica Jaqueline Schweter Antunes
Gestora do FMC

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 – AR
CONDICIONADO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 238/2024**

O **Fundo Municipal de Cultura**, vem por meio deste convocar a empresa **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

20.762.580/0001-61, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.11).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

Érica Jaqueline Schweter Antunes
Gestora do FMC

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 – AR
CONDICIONADO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 246/2024**

O **Fundo Municipal de Cultura**, vem por meio deste convocar a empresa **ELDER APARECIDO DE ALMEIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.265.420/0001-41**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.11).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

Érica Jaqueline Schweter Antunes
Gestora do FMC

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 – AR
CONDICIONADO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 240/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **REFRIGERAÇÃO PONTUAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.184.970/0001-33**, para assinatura da contratação pública.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.11).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 – AR
CONDICIONADO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 237/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.762.580/0001-61**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.11).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 – AR
CONDICIONADO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 245/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **ELDER APARECIDO DE ALMEIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.265.420/0001-41**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.11).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 – AR
CONDICIONADO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 239/2024**

A Prefeitura Municipal, vem por meio deste convocar a empresa **REFRIGERAÇÃO PONTUAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.184.970/0001-33**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.11).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 – AR
CONDICIONADO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 236/2024**

A Prefeitura Municipal, vem por meio deste convocar a empresa **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.762.580/0001-61**, para assinatura da contratação pública.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.11).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 – AR
CONDICIONADO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 244/2024**

A Prefeitura Municipal, vem por meio deste convocar a empresa **ELDER APARECIDO DE ALMEIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.265.420/0001-41**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.11).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024** em favor da empresa **Associação Brasileira de Orçamento Público**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **00.398.099/0001-21**, conforme parecer exarado no Processo nº 452/2024.

Chapadão do Sul – MS, 14 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024** em favor da empresa **CITY AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 450/2024.

Chapadão do Sul – MS, 14 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Pães e Leite em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos Órgãos participantes.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Laticínios Maria Eireli – CNPJ: 29.994.980/0001-77, no valor de R\$ 201.139,67 (duzentos e um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). Neivani de Carli - ME – CNPJ: 02.839.592/0001-65, no valor de R\$ 367.085,60 (trezentos e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total da licitação é de R\$ 568.225,27 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
Processo Administrativo Nº 356/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 10/07/2024 17:04:41

				TOTAL DO PROCESSO: 568.225,27
LATICINIOS MARIA EIRELI			29.994.980/0001-77	201.139,67
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 5,93	Total: 150.859,20
Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: MARIA	Modelo: LEITE INTEGRAL TIPO C 1LT	
Descrição: LEITE TIPO C				
Quantidade: 25.440	Val. Ref.: 7,22	Valor Unit.: 5,93		Total Item: 150.859,20
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 5,93	Total: 50.280,47
Item: 4	Unidade: LITRO	Marca: MARIA	Modelo: LEITE INTEGRAL TIPO C 1LT	
Descrição: LEITE TIPO C				
Quantidade: 8.479	Val. Ref.: 7,22	Valor Unit.: 5,93		Total Item: 50.280,47



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NEIVANI DE CARLI - ME		02.839.592/0001-65		367.085,60
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 15,75	Total: 225.429,75
Item: 2	Unidade: KG	Marca: produção própria	Modelo: produção própria	
Descrição: PÃO FRANCÊS				
Quantidade: 14.313	Val. Ref.: 18,57	Valor Unit.: 15,75	Total Item: 225.429,75	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 1,10	Total: 49.885,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: produção própria	Modelo: produção própria	
Descrição: PÃO PARA CACHORRO QUENTE				
Quantidade: 45.350	Val. Ref.: 1,48	Valor Unit.: 1,10	Total Item: 49.885,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 15,75	Total: 75.143,25
Item: 5	Unidade: KG	Marca: produção própria	Modelo: produção própria	
Descrição: PÃO FRANCÊS				
Quantidade: 4.771	Val. Ref.: 18,57	Valor Unit.: 15,75	Total Item: 75.143,25	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 1,10	Total: 16.627,60
Item: 6	Unidade: UN	Marca: produção própria	Modelo: produção própria	
Descrição: PÃO PARA CACHORRO QUENTE				
Quantidade: 15.116	Val. Ref.: 1,48	Valor Unit.: 1,10	Total Item: 16.627,60	

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 196/2023

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
20005/2024	13159	RUA PASSARO PRETO, Nº 330	59	5	ESPLANADA III
20006/2024	13163	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 282	59	9	ESPLANADA III
20007/2024	13165	RUA PÁSSARO PRETO, Nº 258	59	11	ESPLANADA III
20008/2024	13180	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 961	59	26	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CAPC) 002/2024

1 Aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-
2 se na sala de reuniões da Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS,
3 sito a Avenida Onze nº 1045, no bairro Centro em Chapadão do Sul – Estado de Mato Grosso
4 do Sul, os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC),
5 nomeados pela Portaria nº 557, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial de
6 Chapadão do Sul nº 3293 (página 01), os membros do CAPC: Matheus Felipe Wieczorek e
7 Gustavo Flesch Werneck Passos. Dando início a reunião o Presidente do CAPC, Sr. Matheus,
8 entregou a proposta do regimento interno para o funcionamento do Comitê de Assessoramento
9 de Previdência Complementar. Após leitura da proposta, iniciou-se o debate sobre cada norma
10 legislativa. Encerrado o debate, ambos os membros aprovaram a redação final que seguirá em
11 anexo a esta Ata, devendo ser encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal para sanção e
12 publicação. A pauta seguinte da reunião se trata da necessidade de regulamentação das
13 seguintes leis: Lei nº 1.284, de 10 de novembro de 2021, que “Institui o Regime de Previdência
14 Complementar no âmbito do Município de Chapadão do Sul - MS; fixa o limite máximo para
15 a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da
16 Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e
17 dá outras providências”; e Lei nº 1.371, de 17 de agosto de 2023, que “Regulamenta a opção de
18 migração para o regime de previdência complementar do Município de Chapadão do Sul por
19 servidores ora vinculados a outras regras previdenciárias, nos termos do art. 40, § 16, da
20 constituição federal e do art. 5º da Lei nº 1.284, de 10 de novembro de 2021, e dá outras
21 providências”. Eu, Gustavo sugeri promovermos o estudo da legislação e na próxima reunião,
22 decidirmos os principais itens que necessitam de regulamentação. O Sr. Matheus concordou.
23 Não havendo mais itens em pauta, ficou decidido que a próxima reunião do CAPC ocorrerá em
24 29/08/2024. Assim encerrou-se a presente reunião e eu Gustavo Flesch Werneck Passos lavrei
25 a presente ata que será devidamente assinada digitalmente (via 1Doc) pelos presentes.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CAPC)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC) do Município de Chapadão do Sul, é um órgão de atribuições consultivas e de supervisão, instituído pela Lei Municipal nº 1.284, de 10 de novembro de 2021.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. São competências do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar:

I - recomendar as diretrizes gerais para o funcionamento do convênio do Regime de Previdência Complementar do Município com a entidade conveniada;

II - supervisionar a gestão operacional, econômica e financeira do Regime de Previdência Complementar, no âmbito Municipal;

III - examinar e opinar sobre propostas de alteração de convênio entre o Município e a entidade de previdência contratada;

IV - comunicar às autoridades responsáveis sobre atos e/ou fatos decorrentes de gestão, que possam afetar o desempenho e o cumprimento das finalidades do Regime de Previdência Complementar;

V - acompanhar e supervisionar a aplicação da legislação pertinente ao Regime de Previdência Complementar na execução do contrato;

VI - verificar a regularidade dos repasses das contribuições dos participantes e do patrocinador à entidade de previdência complementar contratada, podendo comunicar aos órgãos fiscalizadores a ausência de repasse;

VII - fornecer aos órgãos municipais informações relativas ao plano de benefícios, no âmbito de sua competência;

VIII - adotar as medidas necessárias, no âmbito de sua competência, de modo a assegurar a devida transparência da gestão do plano de benefícios aos participantes, assistidos e patrocinadores;

IX - elaborar o seu Regimento Interno.

X - opinar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar do Município.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Seção I Da Composição

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CAPC)

Art. 3º. O CAPC será composto por no máximo 4 (quatro) membros, estando sua composição vinculada ao número de participantes:

I - até 50 (cinquenta) participantes o CAPC será composto por 2 (dois) membros, sendo:

a) 01 (um) representante da Administração Pública Municipal e o respectivo suplente, indicado pelo Prefeito Municipal;

b) 01 (um) servidor público e o respectivo suplente, preferencialmente participante do RPC, indicado pelo Prefeito Municipal;

II - acima de 50 (cinquenta) participantes o CAPC será composto por 4 (quatro) membros;

a) 02 (dois) representantes da Administração Pública Municipal e os respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal;

b) 02 (dois) servidores públicos e os respectivos suplentes, preferencialmente participantes do RPC, indicados pelo Prefeito Municipal;

§ 1º. Os membros do CAPC terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 2º. Na ausência definitiva de qualquer representante dos participantes e assistidos do RPC, será escolhido novo representante que será empossado na vaga para a conclusão do mandato.

§ 3º. Os membros do CAPC deverão possuir formação superior completo e atender o seguinte:

I - comprovado conhecimento da legislação previdenciária, através de certificações como CPA10, CPA20, CP RPPS DIRIG I, II e III, CP RPPS CODEL I e II, CP RPPS COFIS I e II, CP RPPS CGINV I, II e III, ou,

II - experiência no exercício de atividades nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, planejamento, orçamento, direito, contabilidade, atuária ou auditoria.

§ 4º. Os membros do CAPC do Município de Chapadão do Sul serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

Seção II Da Organização

Art. 4º. Os membros do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar do Município de Chapadão do Sul serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 5º. Para o pleno desempenho de suas competências e funções, o Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar do Município de Chapadão do Sul poderá requisitar auxílio e orientação da Secretaria Municipal de Administração.

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CAPC)

Art. 6º. Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar do Município de Chapadão do Sul poderá convidar servidores, entidades, autoridades, para colaborarem em estudos para execução de suas atividades ou participarem de reuniões relacionadas a Previdência Complementar em todo território Nacional.

Seção III Do Funcionamento e da Transparência

Art. 7º. O Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar reunir-se-á, ordinariamente, de forma bimestral, no mínimo 1 vez, em data e horário fixados e aprovados em reunião previamente, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º. As reuniões ordinárias poderão ser adiadas por até cinco dias, a requerimento da maioria dos conselheiros.

§ 2º. As reuniões do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar serão iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. Será facultada aos suplentes dos membros titulares do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar a participação nas reuniões conjuntamente com os respectivos membros titulares, sem direito a voto.

§ 4º. O direito de voto será exercido pelo membro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente.

§ 5º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes a cada reunião e, em caso de empate na votação de qualquer matéria, o Presidente do Comitê proferirá o voto de qualidade para o desempate.

§ 6º. As votações das matérias em discussão no âmbito do Comitê serão nominais.

§ 7º. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

Art. 8º. Caberá ao Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar a publicação no sítio oficial do Município de Chapadão do Sul, dos documentos e informações relevantes acerca de sua atuação, em especial os seguintes:

- I - atas das reuniões;
- II - pautas de Deliberação;
- III - cronograma anual previsto para as reuniões ordinárias.

CAPÍTULO IV DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CAPC)

Seção I Do Presidente

Art. 9º. O Presidente do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar será indicado pelo Poder Executivo e terá as seguintes atribuições:

I - presidir as reuniões do Comitê, tomando parte nas discussões e votações;
II - decidir soberanamente, as questões de ordem, reclamações ou solicitações em reunião;

III - convocar sessões extraordinárias, quando for solicitado;
IV - assinar a correspondência oficial do Comitê;
V - apreciar e informar aos demais conselheiros sobre a renúncia de algum dos membros;

VI - convocar o suplente do membro nato para assumir o mandato, no caso de vacância por afastamento do membro efetivo;

VII - exercer o voto de qualidade para desempate das matérias;

VIII - elaborar e submeter aos membros do Comitê as pautas das reuniões.

Seção II Do Secretário

Art. 10. Compete ao Secretário:

I - participar das discussões e votações nas reuniões do Comitê;

II - lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - emitir as convocações para as sessões extraordinárias;

IV - manter em dia a documentação do Comitê;

V - publicar as pautas e atas de reuniões do Comitê.

CAPÍTULO V DO MANDATO E DOS DEVERES DOS MEMBROS

Seção I Do Mandato

Art. 11. Os membros do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar do Município de Chapadão do Sul terão o mandato de 4(quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 12. Os Membros do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar serão remunerados, conforme previsão expressa no art. 21, §2º, da Lei nº 4.417/2021, devendo ser desempenhado em horário compatível com seu expediente de trabalho.

Seção II Dos Deveres dos Membros

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CAPC)

Art. 13. São obrigações dos membros do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar, em decorrência do exercício do mandato:

- I** - comparecer às reuniões, justificando as faltas quando ocorrerem;
- II** - assinar a presença na reunião em documento próprio;
- III** - discutir e votar assuntos debatidos em reunião;
- IV** - analisar com minúcia os documentos apresentados e suas comprovações, promovendo o debate para posterior deliberação;
- V** - analisar e conciliar os registros, em relação às despesas efetuadas, bem como em relação aos benefícios pagos;
- VI** - acompanhar e verificar se o convênio com a empresa está sendo cumprido na forma pactuada;
- VII** - informar e justificar a renúncia do mandato, através de documento enviado ao Presidente, que informará tal fato aos demais conselheiros e aos órgãos competentes.

§ 1º. Os membros deverão apresentar suas justificativas de falta ao Presidente do Comitê.

§ 2º. O registro de presença deverá conter a data da reunião, o nome por extenso de cada um dos membros do Comitê presentes e sua assinatura.

§ 3º. Os membros que desejarem incluir itens na pauta da reunião deverão enviar ao Presidente do Comitê suas sugestões, por escrito, observando a antecedência mínima de 1 (um) dia para o envio ou apresentar no ato da reunião.

§ 4º. Perderá o mandato o membro que incorrer em 3 (três) faltas injustificadas e consecutivas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O Comitê de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar do Município de Chapadão do Sul terá autonomia para proceder às ações e atividades que visem o interesse dos servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul, sem interferências externas.

Art. 15. O Regimento Interno e suas propostas de alteração serão aprovados por decisão expressa da maioria absoluta de seus membros titulares, previamente convocados para este fim e validados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CARDÁPIOS ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE BARROS

ESCOLA MUNICIPAL AROEIRA

ESCOLA MUNICIPAL PEDRA BRANCA

ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO POLO

ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR

PERÍODO: AGOSTO 2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND

MÊS: AGOSTO

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08	SEXTA 16/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída refogada com legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca Fruta
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Creme de milho Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Iscas de Carne acebolada Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne picada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca Fruta

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Leticia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

Resumo de nutrientes – AGOSTO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
504,5	86 g	19 g	15,2 g	285 mg	2,5 mg	62 mg	1,9 mg	13 mg	127 mg	9,1 g	-



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND

FERNANDO JOSE RAMOS NICOLLI - *Quibetyr Jeps I*

MÊS: AGOSTO

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
LANCHE	Salada Arroz integral Carne moída refogada Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Frango assado Arroz integral Feijão carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Arroz integral Carne refogada com legumes Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08	SEXTA 16/08
LANCHE	Salada Arroz integral Carne moída refogada Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Carne moída refogada com legumes Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Frango ao molho Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Arroz integral Carne refogada com legumes Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
LANCHE	Salada Arroz integral Carne moída refogada Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Frango assado Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Isclas de Carne acebolada Arroz integral Feijão carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Enopado de Mandioca com Carne picada Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
LANCHE	Salada Arroz integral Carne moída refogada Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Frango assado Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz integral Feijão Carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)	Salada Isclas de Carne acebolada Arroz integral Feijão carioca Fruta (Melão, Mamão ou Maça, Goiaba)

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

**CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU
ALERGIAS ALIMENTARES**

Leticia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES MÊS: AGOSTO 2024

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída e queijo Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos e Legumes Frango Assado Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08	SEXTA 16/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE	Salada Polenta Carne Moída com Legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com Frango ao Molho e queijo Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos e Legumes Galinhada Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída e queijo Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos e Legumes Frango Assado Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE	Salada Carne Moída com legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos e Legumes Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com Frango ao Molho Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta

ATENÇÃO: CUIDADO ESPECIAL COM ALUNOS PORTADORES DE INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – 05 a 30 de Agosto										
Kcal	CHO(g)	PRT(g)	LIP(g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zinco (mg)	Vit.C (mg)	Vit.A (mg)	Fibras (g)
618,60	93,90	22,50	17,00	331,00	3,10	112,00	3,20	16,40	97,50	15,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES EJA MÊS: AGOSTO 2024

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída e queijo Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca	Salada Farofa de Ovos e Legumes Galinhada Feijão Carioca	Salada Isclas de Carne e Legumes ao Molho Arroz Feijão Carioca	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz branco Feijão Carioca
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08	SEXTA 16/08
LANCHE	Salada Polenta Carne Moída Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Purê de Batata Isclas de Carne ao Molho Arroz Feijão Carioca	Salada Macarrão com Frango ao Molho e queijo Arroz Feijão Carioca	Salada Mandiocada Arroz branco Feijão Carioca	Salada Crema de Milho Galinhada Feijão Carioca
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída e queijo Fruta	Salada Mandiocada Arroz branco Feijão Carioca	Salada Polenta Frango Assado Arroz Feijão Carioca	Salada Isclas de Carne ao Molho Arroz Feijão Carioca	Salada Farofa de Ovos e Legumes Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
LANCHE	Salada Purê de Batata Carne Moída ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Crema de Milho Isclas de Carne ao Molho Arroz Feijão Carioca	Salada Macarrão com Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca	Salada Mandiocada Arroz branco Feijão Carioca	Salada Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca

Resumo semanal - 20% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – 05- 30 de Agosto										
Kcal	CHO(g)	PRT(g)	LIP(g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zinco (mg)	Vit.C (mg)	Vit.A (mg)	Fibras (g)
415,00	64,00	15,00	11,00	218,00	2,60	80,00	2,50	13,50	64,00	12,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERISSIMO

KAUÊ APARECIDO LUZ DOS SANTOS

MÊS: AGOSTO

RESTRIÇÃO: LEITE, OVOS, PEIXE, MACARRÃO, CHOCOLATE

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga
LANCHE	Salada Carne moída ao molho Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08	SEXTA 16/08
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga
LANCHE	Salada Carne moída ao molho Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída refogada com legumes Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca Fruta
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga
LANCHE	Salada Carne moída ao molho Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Isacas de Carne de acebolada Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Ensoopado de Mandioca com Carne picada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga
LANCHE	Salada Carne moída ao molho Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca Fruta

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

Leticia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – AGOSTO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
504,5	86 g	19 g	15,2 g	285 mg	2,5 mg	62 mg	1,9 mg	13 mg	127 mg	9,1 g	-

Leticia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERISSIMO

MÊS: AGOSTO

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída refogada com legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca Fruta
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Creme de milho Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Isacas de Carne acebolada Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne picada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga	Leite c/ Achocolatado Pão c/ manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca Fruta

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Letícia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

Resumo de nutrientes – AGOSTO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
504,5	86 g	19 g	15,2 g	285 mg	2,5 mg	62 mg	1,9 mg	13 mg	127 mg	9,1 g	-



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERISSIMO

VALENTINA VITORIA DA SILVA - Leite e Ovos

MÊS: AGOSTO

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08	SEXTA 16/08
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne moída refogada com legumes Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca Fruta
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Iscas de Carne de acebolada Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Ensofado de Mandioca com Carne picada Arroz Branco Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
CAFÉ DA MANHÃ	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga	Chá Pão francês sem manteiga
LANCHE	Salada Macarrão Parafuso c/ carne moída ao molho Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão carioca Fruta

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

Leticia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – AGOSTO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
504,5	86 g	19 g	15,2 g	285 mg	2,5 mg	62 mg	1,9 mg	13 mg	127 mg	9,1 g	-

Leticia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE BARROS MÊS: AGOSTO 2024

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída e queijo Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos e Legumes Frango Assado Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08	SEXTA 16/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE	Salada Polenta Carne Moída com Legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com Frango ao Molho e queijo Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos e Legumes Galinhada Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE	Salada Macarrão com Carne moída e queijo Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos e Legumes Frango Assado Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE	Salada Carne Moída com legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Ovos e Legumes Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão com Frango ao Molho Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta

ATENÇÃO: CUIDADO ESPECIAL COM ALUNOS PORTADORES DE INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – 05 a 30 de Agosto										
Kcal	CHO(g)	PRT(g)	LIP(g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zinco (mg)	Vit.C (mg)	Vit.A (mg)	Fibras (g)
618,60	93,90	22,50	17,00	331,00	3,10	112,00	3,20	16,40	97,50	15,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE BARROS MÊS: AGOSTO 2024

Aluna: Janaina de Moraes Bezerra

7°C

Vespertino Restrição Alimentar: Diabetes *Melittus* tipo I

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
LANCHE	Salada Macarrão integral com Carne moída e queijo	Salada Mandiocada	Salada Frango Assado Arroz Integral Feijão Carioca Fruta	Salada Carne Arroz Integral Feijão Carioca	Salada Frango ao Molho Arroz Integral Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08	SEXTA 16/08
LANCHE	Salada Carne Moída com Legumes Arroz Integral Feijão Carioca	Salada Iscas de Carne Arroz Integral Feijão Carioca	Salada Macarrão Integral com Frango ao Molho e queijo Fruta	Salada Mandiocada Feijão Carioca	Salada Galinhada
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
LANCHE	Salada Macarrão Integral com Carne moída e queijo Fruta	Salada Mandiocada Feijão Carioca	Salada Frango Assado Arroz Integral	Salada Arroz Carreteiro Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Integral
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
LANCHE	Salada Carne Moída com legumes Arroz Integral Fruta	Salada Iscas de Carne Arroz Integral Feijão Carioca	Salada Macarrão Integral com Frango ao Molho	Salada Mandiocada Feijão Carioca	Salada Frango ao Molho Arroz Integral Fruta

ATENÇÃO: CUIDADO ESPECIAL COM ALUNOS PORTADORES DE INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – 05 a 30 de Agosto										
Kcal	CHO(g)	PRT(g)	LIP(g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zinco (mg)	Vit.C (mg)	Vit.A (mg)	Fibras (g)
618,60	93,90	22,50	17,00	331,00	3,10	112,00	3,20	16,40	97,50	15,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE BARROS MÊS: AGOSTO 2024

ALUNO: **JOÃO GUILHERME SOARES** 2º ANO A
RESTRIÇÃO ALIMENTAR: **INTOLERÂNCIA A OVOS, LEITE E DERIVADOS**

E

ALUNO: **RAFAEL PEREIRA BITELLO** 5º ANO A
RESTRIÇÃO ALIMENTAR: **ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE E OVOS**

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
LANCHE	Salada Macarrão sem glúten com Carne moída Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Legumes Frango Assado Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08	SEXTA 16/08
LANCHE	Salada Polenta Carne Moída com Legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão sem glúten com Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
LANCHE	Salada Macarrão sem glúten com Carne moída Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Legumes Frango Assado Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz Carreteiro Feijão Carioca Fruta	Salada Polenta Frango ao Molho Feijão Carioca Fruta
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
LANCHE	Salada Carne moída com legumes Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Farofa de Legumes Isclas de Carne Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão sem glúten com Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Mandiocada Arroz Feijão Carioca Fruta	Salada Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca Fruta

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – 05 a 30 de Agosto										
Kcal	CHO(g)	PRT(g)	LIP(g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zinco (mg)	Vit.C (mg)	Vit.A (mg)	Fibras (g)
618,60	93,90	22,50	17,00	331,00	3,10	112,00	3,20	16,40	97,50	15,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL AROEIRA

MÊS: AGOSTO

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso ao molho vermelho Carne moída refogada com legumes Feijão carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Creme de milho Galinhada Feijão carioca Fruta	Salada Strogonoff de Carne Arroz branco Feijão carioca Fruta
LANCHE	Bolo simples	Torta salgada	Leite Bolo de Fuba	Pão com Carne moída
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso ao molho vermelho Carne moída refogada com legumes Feijão carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Frango assado Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne moída refogada Arroz branco Feijão Carioca Fruta
LANCHE	Bolo simples	Torta salgada	Pão de Queijo	Pão com Carne moída
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga
ALMOÇO	Salada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Couve refogada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão ao molho vermelho Frango assado Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão Carioca Fruta
LANCHE	Bolo simples	Torta salgada	Bolo de Cenoura sem cobertura	Pão com Carne moída

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

Leticia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso ao molho vermelho Carne moída refogada com legumes Feijão carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com carne picada Arroz branco Feijão carioca Fruta
LANCHE	Bolo simples	Pão de Queijo	Torta salgada	Pão com Carne moída

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – AGOSTO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
1310	219,8	43,8	36,9	815 mg	6,9 mg	202 mg	6,2 mg	39 mg	520 mg	19 g	-

Letícia R. Santana

Nutricionista

CRN 3 52329



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL PEDRA BRANCA

MÊS: AGOSTO

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso ao molho vermelho Carne moída refogada com legumes Feijão carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Creme de milho Galinhada Feijão carioca Fruta	Salada Strogonoff de Carne Arroz branco Feijão carioca Fruta
LANCHE	Bolo simples	Torta salgada	Leite Bolo de Fuba	Pão com Carne moída
	SEGUNDA 12/08	TERÇA 13/08	QUARTA 14/08	QUINTA 15/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso ao molho vermelho Carne moída refogada com legumes Feijão carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Frango assado Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com Carne moída refogada Arroz branco Feijão Carioca Fruta
LANCHE	Bolo simples	Torta salgada	Pão de Queijo	Pão com Carne moída
	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga
ALMOÇO	Salada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Couve refogada Carne picada c/ legumes ao molho Arroz Branco Feijão Carioca Fruta	Salada Macarrão ao molho vermelho Frango assado Arroz branco Feijão Carioca Fruta	Salada Arroz carreteiro Feijão Carioca Fruta
LANCHE	Bolo simples	Torta salgada	Bolo de Cenoura sem cobertura	Pão com Carne moída

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes

Leticia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga	Leite Pão c/ manteiga
ALMOÇO	Salada Macarrão Parafuso ao molho vermelho Carne moída refogada com legumes Feijão carioca Fruta	Salada Carne picada com legumes Arroz branco Feijão carioca Fruta	Salada Galinhada Feijão Carioca Fruta	Salada Ensopado de Mandioca com carne picada Arroz branco Feijão carioca Fruta
LANCHE	Bolo simples	Pão de Queijo	Torta salgada	Pão com Carne moída

Resumo semanal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – AGOSTO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
1310	219,8	43,8	36,9	815 mg	6,9 mg	202 mg	6,2 mg	39 mg	520 mg	19 g	-

Letícia R. Santana

Nutricionista

CRN 3 52329



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

ESCOLA RURAL RIBEIRÃO-PÓLO

MÊS: AGOSTO 2024

	SEGUNDA 05/08	TERÇA 06/08	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Carne Moída com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Carne com Mandioca Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Purê de Batata Arroz Branco Frango ao Molho Feijão Carioca
LANCHE	Bolo de Fubá	Torta de Frango e Queijo	Torta de Carne Moída e Queijo	Pão com carne moída
CAFÉ DA MANHÃ	SEGUNDA 12/08 Leite c/ chocolate Pão	TERÇA 13/08 Leite c/ chocolate Pão	QUARTA 14/08 Leite c/ chocolate Pão	QUINTA 15/08 Leite c/ chocolate Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Galinhada Feijão Carioca	Salada Farofa de Ovos e Legumes Isacas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Frango assado Arroz Branco Feijão Carioca



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

LANCHE	Bolo de Batata Doce	Quibe Assado e Queijo	Torta de Frango e Legumes	Pão com Carne Moída
CAFÉ DA MANHÃ	SEGUNDA 19/08 Leite c/ chocolate Pão	TERÇA 20/08 Leite c/ chocolate Pão	QUARTA 21/08 Leite c/ chocolate Pão	QUINTA 22/08 Leite c/ chocolate Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruita	Fruita	Fruita	Fruita
ALMOÇO	Salada Carne Moída com Mandioca Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Isclas de Carne Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Bobó de Frango Arroz Branco Feijão Carioca
LANCHE	Bolo de Fubá	Torta de Carne Moída e Queijo	Torta de Frango e Queijo	Pão com carne moída

CAFÉ DA MANHÃ	SEGUNDA 26/08 Leite c/ chocolate Pão	TERÇA 27/08 Leite c/ chocolate Pão	QUARTA 28/08 Leite c/ chocolate Pão	QUINTA 29/08 Leite c/ chocolate Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruita	Fruita	Fruita	Fruita
ALMOÇO	Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Farofa de Ovos e Legumes Galinhada Feijão Carioca	Salada Mandiocada Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Feijão Carioca



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

LANCHE	Bolo de Batata Doce	Torta de Legumes e Frango	Quibe Assado e Queijo	Pão com Carne Moída
---------------	---------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------

Observação: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes.

Resumo mensal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes mensal – 05-30 de Agosto										
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)
1065,80	170,50 g	35,20 g	27,00 g	234,70mg	5,00 mg	135,30 mg	4,10 mg	35,90 mg	40 mg	18,0g



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

E. M. INTEGRAL SEMEAR

MÊS: AGOSTO 2024

ALUNO: LUAN RAFAEL PETINELLI 4º ANO C

RESTRIÇÃO ALIMENTAR: INTOLERÂNCIA A BANANA, LARANJA, CHOCOLATE, ARROZ COMUM, OVOS, FEIJÃO, LEITE E DERIVADOS (mussarela, creme de leite, manteiga etc)

	SEGUNDA 05/07	TERÇA 06/07	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
CAFÉ DA MANHÃ	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Carne Moída com Legumes Arroz Integral	Salada Mandocada Arroz Integral	Salada Frango Arroz Integral	Salada Carne Arroz Integral	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Integral
LANCHE	Bolo de Fubá (sem ovos e leite)	Torta de Frango (sem ovos e leite)	Torta de Carne Moída (sem ovos e leite)	Bolo de Batata Doce (sem ovos e leite)	Torta de Carne moída (sem ovos e leite)
CAFÉ DA MANHÃ	SEGUNDA 12/08 Chá e Pão francês	TERÇA 13/08 Chá e Pão francês	QUARTA 14/08 Chá e Pão francês	QUINTA 15/08 Chá e Pão francês	SEXTA 16/08 Chá e Pão francês
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Polenta Carne Moída Arroz Integral	Salada Iscas de Carne Arroz Integral	Salada Frango Arroz Integral	Salada Mandocada Arroz Integral	Salada Frango Arroz Integral



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
LANCHE	Bolo de Milho (sem ovos e leite)	Quibe Assado (sem ovos e leite)	Bolo de Cenoura (sem ovos e leite)	Torta de Frango (sem ovos e leite)	Torta de Carne moída (sem ovos e leite)
CAFÉ DA MANHÃ	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Integral	Salada Carne Arroz Integral	Salada Frango Assado Arroz Integral	Salada Mandiocada Arroz Integral	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Integral
LANCHE	Bolo Simples (sem ovos e leite)	Torta de Frango e Legumes (sem ovos e leite)	Torta de Legumes (sem ovos e leite)	Quibe Assado (sem ovos e leite)	Torta de Carne moída (sem ovos e leite)
CAFÉ DA MANHÃ	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês	Chá e Pão francês
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Carne Moída Arroz Integral	Salada Iscas de Carne Arroz Integral	Salada Frango Assado Arroz Integral	Salada Iscas de Carne Arroz Integral	Salada Frango Assado Arroz Integral
LANCHE	Bolo de Fubá (sem ovos e leite)	Torta de Frango (sem ovos e leite)	Pão Francês com Carne Moída	Torta de Carne moída (sem ovos e leite)	Pão Francês com Carne Moída



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes.

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS PORTADORAS DE INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo mensal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes mensal – 05 a 30 de Agosto										
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)
1084,40	177,10 g	35,50 g	26,00 g	235,50mg	4,00 mg	130,00 mg	3,20 mg	30,00 mg	380,70 mg	15,10 g



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC) DEPARTAMENTO
DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

E. M. INTEGRAL SEMEAR

MÊS: AGOSTO 2024

	SEGUNDA 05/07	TERÇA 06/07	QUARTA 07/08	QUINTA 08/08	SEXTA 09/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Farofa de Ovos Carne Moída com Legumes Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Mandioca Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Galinhada Feijão Carioca	Salada Arroz Carreiro Feijão Carioca	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Branco Feijão Carioca
LANCHE	Bolo de Funá	Torta de Frango e Queijo	Torta de Carne Moída	Bolo de Batata Doce	Torta de Carne moída e Queijo
CAFÉ DA MANHÃ	SEGUNDA 12/08 Leite c/ chocolate Pão	TERÇA 13/08 Leite c/ chocolate Pão	QUARTA 14/08 Leite c/ chocolate Pão	QUINTA 15/08 Leite c/ chocolate Pão	SEXTA 16/08 Leite c/ chocolate Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Polenta Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Isucas de Carne Arroz Feijão Carioca	Salada Macarrão com Frango Arroz Branco Feijão Preto	Salada Mandioca Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Farofa de Ovos Galinhada Feijão Carioca



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC) DEPARTAMENTO
DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

LANCHE	Bolo de Milho	Quibe Assado com Queijo	Bolo de Cenoura	Torta de Frango e Queijo	Torta de Carne moída e Queijo
--------	---------------	-------------------------	-----------------	--------------------------	-------------------------------

	SEGUNDA 19/08	TERÇA 20/08	QUARTA 21/08	QUINTA 22/08	SEXTA 23/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
ALMOÇO	Salada Macarrão com Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Farofa de Ovos Arroz Carreico Feijão Carioca	Salada Frango Assado Arroz Branco Feijão Preto	Salada Mandioca Arroz Branco Feijão Carioca	Salada Polenta Frango ao Molho Arroz Branco Feijão Carioca
LANCHE	Bolo Simples	Torta de Frango e Legumes	Torta de Legumes e Queijo	Quibe Assado com Queijo	Torta de Carne moída e Queijo
	SEGUNDA 26/08	TERÇA 27/08	QUARTA 28/08	QUINTA 29/08	SEXTA 30/08
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão	Leite c/ chocolate Pão
LANCHE DA MANHÃ	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR

	Salada	Salada	Salada	Salada	Salada
ALMOÇO	Creme de Milho Carne Moída Arroz Branco Feijão Carioca	Purê de Batata Isacas de Carne Arroz Feijão Carioca	Farofa de Ovos Frango Assado Arroz Branco Feijão Carioca	Isacas de Carne Arroz Feijão Carioca	Frango Assado Arroz Branco Feijão Preto
LANCHE	Bolo de Fubá	Torta de Frango	Pão com Carne Moída	Torta de Carne moída e Queijo	Pão com Carne Moída

OBS: Oferecer aos alunos primeiros as frutas que estão mais maduras e posteriormente as mais resistentes.

CUIDADO ESPECIAL COM AS CRIANÇAS PORTADORAS DE INTOLERÂNCIAS OU ALERGIAS ALIMENTARES.

Resumo mensal - 70% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes mensal – 05 a 30 de Agosto

Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)
1084,40	177,10 g	35,50 g	26,00 g	235,50mg	4,00 mg	130,00 mg	3,20 mg	30,00 mg	380,70 mg	15,10 g



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

Resumo semanal - 30% das necessidades nutricionais diárias

Resumo de nutrientes – AGOSTO											
Kcal	CHO (g)	PRT (g)	LIP (g)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zin (mg)	Vit. C (mg)	Vit. A (mg)	Fibras (g)	Na (mg)
504,5	86 g	19 g	15,2 g	285 mg	2,5 mg	62 mg	1,9 mg	13 mg	127 mg	9,1 g	-

Letícia R. Santana
CRN-3 52329
Nutricionista



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação e utilização de recurso do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para pagamento de aluguel social.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em assembleia extraordinária, realizada em 14 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, art. 6º, I e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, V, VII,

Considerando a Lei Municipal nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, que em seu art. 6º, I, estabelece que as aplicações do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação e interesse social que contemplem: I – Aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas ou rurais;

Considerando o Regimento Interno por meio do Decreto Municipal nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, VII, que institui, dentre outras competências do Conselho Municipal de Habitação, o estabelecimento das normas básicas para concessão de subsídios de arrendamento, locação e cessão de uso de imóveis;

Considerado que o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social tem autonomia e a atribuição de deliberar e emitir parecer sobre assuntos de interesse do Conselho e Fundo de Habitação de Interesse Social;

Considerando relatório informativo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Parque União, de 12 de agosto de 2024, sobre a situação da família que necessita ser beneficiada com aluguel social;

RESOLVE:

Art. 1º - Após discussão e análise, aprovar a utilização de recurso do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o pagamento de aluguel social, no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), durante o período de 06 (seis) meses, sendo de agosto de 2024 a janeiro de 2025, para ODAIR JOSÉ EZAQUIEL DA SILVA.

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024.

THAYLA CHRISTIANE PUTRICK
Presidente do CGFMHIS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE

Av. Onze n. 1045, Bairro Centro – Fone: (67) 3562 5690 - Chapadão do Sul-MS
E-mail: caechapadaodosul.ms@gmail.com

PARECER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – EXERCÍCIO 2023.

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

Em Análise a Prestação de Contas do Programa de Alimentação Escolar - PNAE de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, relativo ao **exercício financeiro do ano de 2023**, consideramos com base nos relatórios e prestações de contas apresentadas não ter sido constatada nenhuma irregularidade e que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Pelos fatos acima expostos somos de Parecer Favorável à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Balanço Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 13 de agosto de 2024.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REGULAR

Eniana Faria Lisboa Fernandes
Presidente Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Gestão: 2021-2024

CONSELHEIROS:

*ANA Maria do Prado Rodrigues, Fone Casa e Setor
Dedicação Conselho de Fruits Seguros, Zilete Almeida dos Santos
Maura, Eniana Faria Lisboa Fernandes*



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 026/2024

*“Concede Isenção de Imposto de Renda na Fonte, para a segurada Sra. **EUZÉBIA FILHA DE OLIVEIRA LIMA** e da outras providencias”.*

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Ar. 1º. Conceder Isenção de Imposto de Renda a Aposentada/Segurada Sra, **EUZÉBIA FILHA DE OLIVEIRA LIMA**, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 12 de agosto de 2024.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 – CNPJ:04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E NELIZE DE ARAUJO VARGAS LTDA.

OBJETO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-M

VIGÊNCIA: 12/08/2024 A 31/12/2024.

VALOR: R\$ 20.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E NELIZE DE ARAUJO VARGAS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.309 |

Quarta-feira | 14 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 186/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 024/2024; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 024/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: NELIZE DE ARAUJO VARGAS LTDA

CNPJ do Contratado (a): 33.790.965/0001-84

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Natalia Leal da Silva Scheer, matrícula 011.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de agosto de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE